



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2881, de 4 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2533, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que conforme os incisos I e II, do art. 7º da referida Lei, o CMDCA é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que o ofício nº 09/CMDCA/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação de membros do respectivo conselho (autos 95. 845/2021);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA**, sendo que 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados por entidades não governamentais, com mandato de 2019 a 2021, as seguintes pessoas:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Luciana Lima de Jesus - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Suely Devechi - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 – Ana Claudia Martins da Luz – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 4 – Susana Silva Cassundi Lima – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



5 – Marisa Oliveira da Silva Pires – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6 – Itainara Brugnaria da Silva Costa – Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

b) Suplentes:

1 – Juliana de Almeida Cristo - Secretaria Municipal de Saúde;

2 – Raphael Augusto Perpétuo - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

3 – Ana Claudia Cordeiro – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

4 – Edilene Moreira de Souza Basílio – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

5 – Cristiane de Souza - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6 Tatiana Pereira da Cruz - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 – Renato Cueves Ferreira Souza - Comunidade Católica Betel;

2 - Beatriz da Silva Farias - Soc. Benemérita Creche Shalon;

3 - Elisabete Zanetti Guerreiro – APAE;

4 – Edna Luiza Pinto Neves – ANDEFI;

5 – Camila Pacheco dos Santos - Lar Alternativo São José;

6 Ivelina Martins Tavares - Usuários



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.881/2021 p. 3

b) Suplentes:

- 1 – Vilma Teles Xavier - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Eliane Ayala Puga Dornelles - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 – Milene Muniz Ricci Lemos – APAE;
- 4 – Cintia Knopp de O. Silva – ANDEF;
- 5 – Dayane Alves Batista - Lar Alternativo São José;
- 6 - Gabriela Marques Ferreira - Usuários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n º 2844 de 6 de agosto de 2021.

Nova Andradina-MS, 4 de outubro de 2021.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1198
Data 06/10/21